



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-Geral do Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº014, DE 08 DE ABRIL DE 2025

CURSO DE EXTENSÃO - SOLDAGEM E SERRALHARIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a realização do Curso de Extensão em Soldagem e Serralharia.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A formação deste edital é denominada de Soldagem e Serralharia.

3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa: Diante da baixa condição de vida da população e dificuldade de ingresso no mercado de trabalho, o curso busca oferecer capacitação aos estudantes para poderem começar um negócio próprio ou trabalharem em obras e empresas do setor de metal mecânica.

3.2. Objetivos: Capacitar a população de Caruaru a exercer atividades de soldagem em estruturas metálicas, serralharia.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso é o professor Felipe Vilar da Silva, bem como o docente responsável pelas atividades.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 40 (quarenta) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “Soldagem e Serralharia” são destinadas para qualquer estudante com ensino médio completo.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 12 (doze) vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Tem Ensino Médio Completo.

7.2. Tem participado de qualquer edição do Enem.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 11 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/S928hS48QCVmcwLT8>.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos 12 (doze) primeiros inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

I. Maior nota do Enem;

II. Histórico escolar.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas, estas poderão ser preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da lista de espera.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 16 de abril de 2025 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS E DO CRONOGRAMA

12.1. As aulas ocorrerão PRESENCIALMENTE nas SEXTAS-FEIRAS, no turno da MANHÃ.

12.2. As aulas terão início no dia 25 de abril de 2025 e término no dia 06 de junho de 2025.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todos as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do Curso de Extensão “Soldagem e Serralharia”.

Caruaru, 8 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)
Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior**, **Diretor(a)-Geral**, em 08/04/2025, às 18:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 08/04/2025, às 18:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733850** e o código CRC **817E65A5**.